



Prefeitura de
Hulha Negra

MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Referência para Processo Licitatório.

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Receituário de Controle Especial: tam. 21x14cm. Bloco confeccionado em papel autocopiativo, 1ª via branco; 2ª via amarela, impressão em cor preta. Blocos com 50 jogos de duas vias – total de 100 folhas cada bloco. Confeção da arte à combinar.	200	Bloco	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
Receituário de Controle Especial azul B: tam. 10x15cm. Bloco com 50 folhas. Confeção da arte à combinar, (com numeração fornecida pela 3º CRS a ser informado antes da confecção).	200	Bloco	R\$ 2,93	R\$ 586,00
Cartão do SUS: tam. 5x9cm, com confecção da arte à combinar.	15.000	Un.	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
Fichas de Atendimento Ambulatorial: impressão em preto. Tam. 14x21cm. Bloco com 100 fichas, confecção da arte à combinar.	400	Bloco	R\$ 4,62	R\$ 1.848,00
Atestado Médico: papel branco impressão em preto. Tam. 21x14cm. Bloco com 50 folhas, confecção da arte à	300	Bloco	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00

combinar.				
Cartão para Controle de Medicamentos: papel de cor branca com impressão preta. Tam. 10,5x14cm, com demarcação para dobra no meio, impressão frente e verso. Confecção da arte a combinar.	15.000	Un.	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
Ficha Odontológica: papel vergê de cor branca. Tam. 23x20cm, impressão frente e verso na cor preta. Confecção da arte à combinar.	15.000	Un.	R\$ 1,14	R\$ 17.100,00
Ficha Assistência Médico-Sanitária: papel de cor branca. Tam. 23x20,5cm. Confecção da arte à combinar.	15.000	Un.	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
Laudô para Solicitação e Autorização de Atendimento Ambulatorial: papel da cor branca, impressão preta. Tam. 21x14 cm. Confecção da arte à combinar.	15.000	Un.	R\$ 2,57	R\$ 38.550,00
TOTAL				R\$ 74.945,00

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da Despesa: 1163.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada, de acordo com o artigo 28, inciso I, na modalidade registro de preços, conforme art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2025.



A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.33/2021.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades de aquisição de materiais gráficos, para o atendimento dos pacientes das unidades de saúde desta Secretaria.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.5. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$74.945,00 apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela entrega dos materiais na Secretaria Municipal de Saúde, endereço: Rua Maria Cândida de Moraes nº 1600. As condições de fornecimento deverão ser adequadas conforme for estipulado neste contrato.

5.2 O material solicitado deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão e recebimento do empenho.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.



7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 12 de fevereiro de 2025.



Daniele Campana

Secretária Municipal de Saúde

Daniele Campana

SECRETÁRIA DE SAÚDE
HULHA NEGRA - RS



Fernando Campani
Prefeito de Hulha Negra
Matrícula 2691-3